

Rio de Janeiro (RJ), 04 de dezembro de 2020.

## COMUNICADO Nº 025/2020

Referência: **CREDORES ATIVOS** dos Planos **VARIG**

**Assunto: RECLAMAÇÃO nº. 1033052-38.2019.4.01.0000, movida pela ASSOCIACAO DOS PARTICIPANTES E BENEFICIARIOS DO AERUS – APRUS, em desfavor do Aerus e União Federal.**

Prezados (as) srs.(as). credores (as) **ATIVOS**,

Cumprimentando-as (os) cordialmente e fazendo referência ao comunicado 024/2020, informamos preliminarmente que somente foi possível realizar o pagamento da indenização da União aos credores Ativos no dia 02/12/2020, após recebimento de milhares de formulários do site do Aerus (**AUTO ATENDIMENTO**), para aqueles que não apresentaram pendências quanto ao preenchimento do formulário disponibilizado e envio da documentação solicitada.

Dentro das nossas possibilidades de Recursos Humanos e de Sistema, **considerando que o Instituto Aerus é uma Entidade que ainda se encontra "em liquidação extrajudicial"**, foi possível analisar formulários que chegaram pelo **AUTO ATENDIMENTO** até 15:05h do dia 19 de novembro de 2020.

Informamos, para aqueles credores que enviaram o formulário até data acima informada e que não receberam pagamento no dia 02/12/2020, que possivelmente ocorreu alguma pendência relativa a processos Judiciais/administrativos; e que essas pendências estão sendo

tratadas. Tão logo sejam resolvidas, esses credores entrarão normalmente na folha de pagamentos.

Esclarecemos ainda que não há nenhum prazo estabelecido para envio do formulário. **Assim, para aqueles que ainda não o enviaram e para aqueles que já o enviaram e ainda não receberam, pedimos a devida compreensão e que aguardem gentilmente a regularização da situação, pois estamos tratando cada caso de forma estritamente individual.**

Nessa linha, ressaltamos, mais uma vez que, os formulários e documentos pertinentes deverão ser encaminhados **exclusivamente** pela área restrita do participante **(AUTO ATENDIMENTO)**, **mediante inserção da sua matrícula e senha**. **Formulários encaminhados por outro meio não serão analisados.**

Julgamos importante também esclarecer que o Aerus mantém uma folha de benefícios de aproximadamente 10.000 (dez mil) credores. Todo mês há pagamento de Indenização da União para credores Assistidos, pagamento de rateios de créditos para outras empresas, exclusões da folha em virtude de óbito, cadastramento e cancelamento de pensões alimentícia, alterações de endereços e dados bancários, habilitações de créditos para herdeiros, pedidos de isenções de imposto de renda, obrigações junto à Receita Federal, etc. Tudo isso com uma equipe muito reduzida e que trabalhando incansavelmente para atendimento de todos, inclusive, com riscos à própria saúde em função da pandemia em que vivemos. Dito isso, é totalmente normal e humano que haja um certo tempo para que todas as concessões dos credores Ativos sejam regularizadas.

Da mesma forma, ressaltamos que a metodologia de cálculo adotada para a concessão das indenizações foi parametrizada para que fosse atendido o maior número de credores possível neste momento. Obviamente, em uma segunda etapa, procederemos às adaptações

necessárias à estrita observância do cumprimento do comando judicial a que fomos determinados, com pagamento integral daquilo que for devido.

Finalmente, conforme já dito em comunicado anterior, após o necessário repasse de recursos pela União para pagamento da indenização dos credores ATIVOS, **efetuaremos o crédito àqueles que estejam regularizados, sempre no segundo dia útil de cada mês.** Assim, a previsão é que o próximo crédito ocorra no dia **05/01/2021**.

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
**Liquidante**

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

---

**Rio de Janeiro (RJ)**

Rua da Assembleia, 98 - 18º andar  
Centro - RJ - CEP: 20.011-000  
Telefone: (21) 2555-1577  
Fax: (21) 2557-1633